



LEI Nº 1.989 DE 16 DE MAIO DE 2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo especificada:

03 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 30310032.033 – Manutenção do Atendimento do Programa Farmácia de Minas

3.390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte 251 – Transferências do SUS para Assistência Farmacêutica (recursos do exercício anterior)

Valor 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte 151 – Transferências do SUS para Assistência Farmacêutica (recursos do exercício corrente)

Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais)

Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 16/05/2018
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

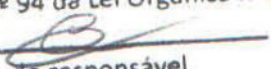


Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e o resultante da anulação parcial da dotação 0301 10 303 1003 2.034 3.90.32 ficha 215, fonte 151 – Transferências do SUS para Assistência Farmacêutica (recursos do exercício corrente) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de Maio de 2018.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 16/05/2018
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável